

**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RIO DOS CEDROS/SC**

**ANEXO IV**

Tabela de Nível de Degradação Ambiental

<b>1. INDÚSTRIAS COM BAIXO POTENCIAL DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL</b>
<b>1.1 INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>
1.1.1 Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.
<b>1.2 INDÚSTRIA MECÂNICA</b>
1.2.1 Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.
<b>1.3 INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES</b>
1.3.1 Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios.
1.3.2 Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.
<b>1.4 INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>
1.4.1 Serrarias e beneficiamento primário da madeira.
1.4.2 Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias.
1.4.3 Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos.
<b>1.5 INDÚSTRIA QUÍMICA</b>
1.5.1 Fracionamento de produtos químicos
1.5.2 Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.
<b>1.6 INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>
1.6.1 Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.
1.6.2 Industrialização de produtos de origem vegetal
1.6.3 Fabricação de sorvetes
<b>1.7 INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO</b>
1.7.1 Fabricação e engarrafamento de vinhos.
1.7.2 Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem <i>pet</i> .
<b>1.8 INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA</b>
1.8.1 Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.
<b>1.9 INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>
1.9.1 Fabricação de abrasivos.
1.9.2 Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.
1.9.3 Fabricação de tênis e calçados de qualquer material, exceto em couro.
Fabricação de partes de calçado de qualquer material.
<b>2. INDÚSTRIAS COM MÉDIO POTENCIAL DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL</b>
<b>2.1 INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>
2.1.1 Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.
2.1.2 Beneficiamento de Minerais com Cominuição.
2.1.3 Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física.
2.1.4 Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.
2.1.5 Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido-exclusive de cerâmica esmaltado.
2.1.6 Fabricação e elaboração de vidro e cristal.
<b>2.2 INDÚSTRIA METALÚRGICA</b>
2.2.1 Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão.
2.2.2 Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
2.2.3 Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
2.2.4 Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
2.2.5 Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
2.2.6 Indústrias de acabamento de superfícies.

2.2.7 Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas,
2.2.8 Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico
2.2.9 Produção exclusiva em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
2.2.10 Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas
2.2.11 Produção de soldas e ânodos.
2.2.12 Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
2.2.13 Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.
2.2.14 Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
<b>2.3 INDÚSTRIA MECÂNICA</b>
2.3.1 Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.
2.3.2 Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura.
<b>2.4 INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES</b>
2.4.1 Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.
2.4.2 Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos.
<b>2.5 INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE</b>
2.5.1 Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.
<b>2.6 INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>
2.6.1 Unidade de tratamento de madeira
2.6.2 Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico.
2.6.3 Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas.
<b>2.7 INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO</b>
2.7.1 Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.
2.7.2 Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com laminas plásticas - inclusive estofados.
2.7.3 Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.
<b>2.8 INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO</b>
2.8.1 Fabricação de pasta mecânica.
2.8.2 Fabricação de papelão, cartolina e cartão.
2.8.3 Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.
2.8.4 Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associadas à produção de papelão, cartolina e cartão.
2.8.5 Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.
<b>2.9 INDÚSTRIA DA BORRACHA</b>
2.9.1 Beneficiamento de borracha natural.
2.9.2 Fabricação e condicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para condicionamento de pneumáticos.
2.9.3 Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário.
<b>2.10 INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES</b>
2.10.1 Secagem e salga de couros e peles.
2.10.2 Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles
<b>2.11 INDÚSTRIA QUÍMICA</b>
2.11.1 Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.
2.11.2 Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e

artigos pirotécnicos.
2.11.3 Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.
2.11.4 Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas.
<b>2.12 INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>
2.12.1 Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exclusive de manipulação.
<b>2.13 INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS</b>
2.13.1 Fabricação de laminados plásticos.
2.13.2 Fabricação de artigos de material plástico
2.13.3 Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico
<b>2.14 INDÚSTRIA TÊXTIL</b>
2.14.1 Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.
2.14.2 Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.
2.14.3 Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.
<b>2.15 INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>
2.15.1 Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.
2.15.2 Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação.
2.15.3 Abate de animais de pequeno porte (aves, rãs, coelhos, etc) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal
2.15.4 Resfriamento e distribuição de leite.
2.15.6 Fabricação de fermentos e leveduras.
<b>2.16 INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO</b>
2.16.1 Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.
2.16.2 Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.
<b>2.17 INDÚSTRIA DE FUMO</b>
2.17.1 Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.
<b>2.18 INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>
2.18.1 Usinas de produção de concreto e/ou argamassa.
2.18.2 Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.

<b>3. INDÚSTRIAS COM ALTO POTENCIAL DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL</b>
<b>3.1 INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>
3.1.1 Beneficiamento de Minerais com Flotação.
3.1.2 Fabricação de material cerâmico esmaltado.
3.1.3 Fabricação de cimento.
3.1.4 Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto.
3.1.5 Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração.
<b>3.2 INDÚSTRIA METALÚRGICA</b>
3.2.1 Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa.
3.2.2 Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão.
3.2.3 Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
3.2.4 Produção de canos e tubos de ferro e aço, com fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
3.2.5 Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
3.2.6 Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
3.2.7 Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
3.2.8 Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
3.2.9 Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a quente, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
3.2.10 Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, com

tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.
3.2.11 Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos.
3.2.12 Produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos.
3.2.13 Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), com fusão - exclusive canos, tubos e arames.
3.2.14 Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
3.2.15 Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
3.2.16 Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
3.2.17 Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
3.2.18 Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
3.2.19 Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico.
3.2.20 Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão.
3.2.21 Metalurgia do pó - inclusive peças moldadas.
3.2.22 Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
3.2.23 Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exclusive móveis, com tratamento químico-superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
3.2.24 Estamparia, funilaria e latoaria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
3.2.25 Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.
3.2.26 Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.
3.2.27 Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames e serviços de galvanotécnico. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G
3.2.28 Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.
<b>3.3 INDÚSTRIA MECÂNICA</b>
3.3.1 Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição e/ou pintura.
<b>3.4 INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES</b>
3.4.1 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores.
<b>3.5 INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE</b>
3.5.1 Fabricação e ou montagem de veículos rodoviários, aeroviários e navais, peças e acessórios.
<b>3.6 INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO</b>
3.6.1 Fabricação de celulose.
3.6.2 Fabricação de papel.
<b>3.7 INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES</b>
3.7.1 Curtimento e outras preparações de couros e peles.
<b>3.8 INDÚSTRIA QUÍMICA</b>
3.8.1 Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos - exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira.
3.8.2 Fabricação de produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas e do carvão mineral.
3.8.3 Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo.
3.8.4 Fabricação de corantes e pigmentos.

3.8.5 Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.
3.8.6 Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - exclusive refinação de produtos alimentares.
3.8.7 Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais.
3.8.8 Fabricação de inseticidas, germicidas, fungicidas e agrotóxicos.
<b>3.9 INDÚSTRIA DO REFINO DE PETRÓLEO E DESTILAÇÃO DO ÁLCOOL</b>
3.9.1 Refino do petróleo e produção de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais.
<b>3.10 INDÚSTRIA TÊXTIL</b>
3.10.1 Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura.
3.10.2 Serviços industriais de lavação, tingimento, alvejamento, estamparia e/ou amaciamento.
<b>3.11 INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS TÊXTEIS</b>
3.11.1 Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com tingimento.
3.11.2 Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com estamparia.
<b>3.12 INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>
3.12.1 Fabricação de fécula, amido e seus derivados.
3.12.2 Fabricação e refino de açúcar.
3.12.3 Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal
3.12.4 Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal
3.12.5 Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado, exceto entreposto.
3.12.6 Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.
3.12.7 Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena.
<b>3.13 INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>
3.13.1 Usinas de produção de concreto asfáltico.
3.13.2 Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
3.13.3 Fabricação de carvão ativado e cardiff.
3.13.4 Fabricação de carvão vegetal.

Fonte: Adaptado da Resolução Consema nº 14 de 14/12/2012.